

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Riacho de Santana referente ao mês de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana,

CONSIDERANDO as festividades do aniversário de emancipação política do Município de Riacho de Santana, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, tradicionais na cultura local e regional;

CONSIDERANDO a importância de promover a valorização dos servidores públicos da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o impacto positivo que a antecipação salarial pode gerar na economia local, estimulando o comércio e os serviços durante o período festivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 08 de agosto de 2025 o pagamento dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, referente ao mês de agosto de 2025.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos se encarregará das providências que se fizerem necessárias para cumprimento do quanto disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em 06 de agosto de 2025.



JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal